



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **RUA FRANCISCO EUGENIO 00268 SAL 0330 - SAO CRISTOVAO**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

| DADOS CADASTRAIS             |                      |                    |
|------------------------------|----------------------|--------------------|
| Inscrição                    | Código Logradouro    | Número da Certidão |
| 3292203-1                    | 061010               | 27411042026        |
| Titular                      |                      |                    |
| PRS XVIII INCORPORADORA LTDA |                      |                    |
| Condição                     | Situação             |                    |
| 08 - *****                   | 27 - 2 FRENTES       |                    |
| Tipologia                    | Utilização           |                    |
| 28 - SALA                    | 82 - NAO RESIDENCIAL |                    |
| Posição                      | Idade                |                    |
| 21 - FUNDOS                  | 2016                 |                    |
| Área do Terreno              | Área Edificada       |                    |
| 0003034                      | 0000025              |                    |
| Testada Real                 | Fração Fiscal        |                    |
| 00080,1                      | 1,0000000            |                    |
| Observações:                 |                      |                    |
| Não há observações           |                      |                    |
| Titulares:                   |                      |                    |
| *****                        |                      |                    |

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 20/04/2026

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial